

Lei nº 578/2013

De 07/08/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado grande, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no orçamento de 2013 do **Município de Lajeado Grande**, na seguinte programação de despesa:

Função 01 – Legislativa		
Programa 0101 – Processo Legislativo		
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara de Vereadores		
Projeto/Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte '0100'	R\$	25.000,00
Função 01 – Legislativa		
Programa 0101 – Processo Legislativo		
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara de Vereadores		
Projeto/Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte '0100'	R\$	5.000,00
Total Suplementação	R\$	30.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, do **Município de Lajeado Grande**, totalizando **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a saber:

Função 01 – Legislativa
Programa 0101 – Processo Legislativo
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara de Vereadores

Projeto/Atividade – 1002 – Construção do Centro Legislativo		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Fonte '0100'	R\$	30.000,00
Total Anulação	R\$	30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, estado de Santa Catarina, em 07 de agosto de 2013.

VALMR LOCATELLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
 Daiane Marocco
 Servidora Designada